

Acuity® AC-100

Detector de quebra de vidro

INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO

A instalação e a substituição da bateria devem ser realizadas por pessoal qualificado apenas em locais interiores não perigosos.

Acuity AC-100 é um avançado sensor acústico de quebra de vidro, projetado para detectar os sons produzidos pela quebra do vidro emoldurado. O sensor AC-100 é o resultado de um extenso programa de pesquisa, designado para estudar as propriedades do vidro, bem como as propriedades dos sons produzidos pela quebra do vidro emoldurado.

A tecnologia Dynamic Signal Processing* (Processamento de Sinal Digital) proporciona a detecção precisa dos tipos de vidro laminado, emoldurado, temperado, etc rejeitando sons de alarmes falsos comuns.*Patenteada

Informações sobre o produto

- AC-100: Detector com contato de alarme de forma A
- AC-101: Detector com contato de alarme de forma A e dispositivo contra sabotagem
- AC-102: Detector com contato de alarme de forma C e dispositivo contra sabotagem

Especificações

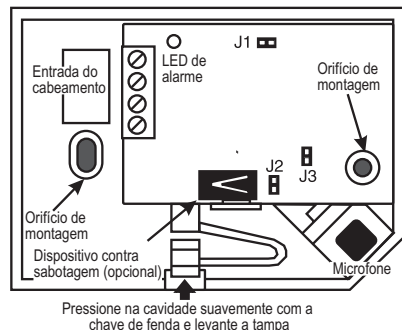
- Tensão: 9-16V CC
- Corrente: 25mA típica/35mA máximo @12V CC
- Relé de alarme: Classificações do contato 1A @ 24VCC
- Dispositivo contra sabotagem: Classificações do contato 0,1A @ 24V CC
- Tipo de microfone: Electret Omnidirecional
- Dimensões (C x L x A): 89 x 64 x 20 mm)
- Duração do alarme: 3 segundos
- Modos operacionais adicionais:
 - Modo de teste do instalador: Jumper J1
 - Modo de memória de alarme: Jumper J2

Nível de detecção (Jumper J3)

O detector de quebra de vidro AC-100 é fornecido com um ajuste do jumper de "nível de detecção" (Jumper J3), que permite a seleção de dois níveis de detecção, dependendo do tamanho e acústica do ambiente no qual o detector será instalado. Isto melhora a imunidade geral do detector contra alarmes falsos.

O detector é pré-ajustado de fábrica para a detecção do Nível 1 (Jumper J3=OFF). Este é o ajuste mais alto da sensibilidade do detector e foi designado para aplicações que exigem a sensibilidade e alcance mais altos como, por exemplo, ambientes mais amplos, ou ambientes que contêm uma quantidade significativa de superfícies supressoras de som (como, por exemplo, carpetes, mobiliário, cortinas, etc.). O nível 1 será adequado para a maioria das aplicações.

Para ambientes menores e que contenham uma quantidade significativa de superfícies rígidas e refletoras de som (como, por exemplo, cozinhas, toaletes, entradas, etc.), a detecção do Nível 2 (Jumper J3=ON) proporciona um ajuste de sensibilidade mais baixo que é mais apropriado para estes ambientes.

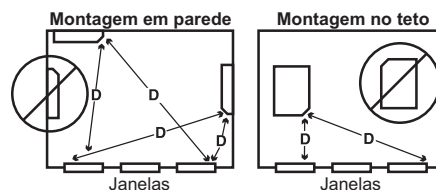


Localização do detector

NOTA : *Teste o detector minuciosamente quanto ao posicionamento adequado utilizando o Simulador de quebra de vidro AFT-100. Outros simuladores podem disparar a unidade, porém não proporcionam indicações precisas.*

- Para uma proteção otimizada, o detector deverá proporcionar uma linha de visão direta.
- As coberturas das janelas irão absorver a energia sonora do vidro quebrado. Nestes casos, monte o detector o mais próximo possível do vidro protegido, quer em uma parede adjacente, no teto, ou atrás de uma cobertura de janela, se possível.
- O detector deverá ser montado a uma distância de pelo menos 1,8 m afastado do solo.
- Não monte o detector na mesma parede do vidro protegido. Refira-se ao diagrama abaixo para as localizações de montagem corretas e incorretas.
- Evite a instalação próxima a fontes de "ruído" como, por exemplo, caixas acústicas ou outros objetos que produzam sons continuamente.
- Não instale o detector além da faixa de alcance máxima recomendada, mesmo que o simulador AFT-100 apresente uma faixa de alcance adicional – alterações futuras na acústica do ambiente podem reduzir esta faixa de alcance adicional.
- A aplicação durante um ciclo de 24 horas deve ser evitada exceto se o local esteja desocupado.
- Teste a imunidade contra alarmes falsos gerando quaisquer tons sonoros no ambiente, o que pro-

vavelmente ocorrerá quando um sistema de alarme estiver armado.



Testes

Ao selecionar um local para cada detector de quebra de vidro AC-100, o teste a seguir deve ser realizado para assegurar que seja montado na melhor localização possível.

Configuração do modo de teste:

1. Selecione um local e remova a tampa frontal do detector. Utilize uma fita de dupla face para montar temporariamente o detector no local selecionado. Utilize uma bateria de 9V para alimentar o detector.
2. Ajuste o Jumper J1 do modo de teste para a posição ON. O relé do alarme será travado no estado de alarme e permanecerá nesta condição até que o jumper seja restabelecido à posição OFF após os testes.

NOTA: *O detector não responderá ao simulador de quebra de vidro exceto se o Jumper J1 do modo de teste esteja na posição ON.*

3. Se a operação de Memória de Alarme for desejada (LED de travamento), ajuste o Jumper J2 para a posição ON.

NOTA: *A indicação da memória de alarme será excluída desconectando-se a tensão da fonte de alimentação durante um segundo. Esta ação pode ser realizada do teclado do sistema de alarme utilizando a opção de reinicialização disponível na maioria dos painéis de controle.*

4. Reinstale a tampa frontal.

Simulador de quebra de vidro AFT-100

O simulador de quebra de vidro AFT-100 gera amostras de vidro laminado ou vidro temperado. Utilize o ajuste para vidro laminado se não houver

certeza sobre o tipo de vidro. Observe os itens a seguir quando testar o detector:

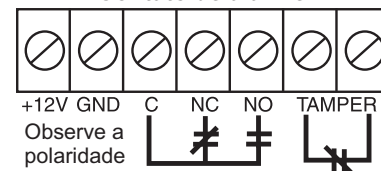
- A localização correta de montagem é indicada por três detecções sucessivas. Se o detector não responder a cada detecção, reposicione o detector e repita o teste.
- Se as janelas em questão estiverem cobertas por cortinas ou persianas, instale o testador atrás das coberturas da janela fechada. Se as cortinas impedirem a detecção confiável, sugierimos que o detector seja montado atrás das cortinas em uma parede adjacente ou em no teto.
- Se houver múltiplas janelas ou uma janela grande, ative o testador no ponto mais afastado da janela de vidro.

Quando o detector responder de forma consistente, o detector poderá ser permanentemente montado utilizando os parafusos fornecidos.

Montagem do detector AC-100

Uma vez que o local seja determinado, abra o detector pressionando a lingueta de liberação na parte inferior com uma chave de fenda pequena de lâmina plana. Remova a tampa e coloque-a em um local seguro. Insira os cabos na abertura retangular na placa traseira e conecte ao bloco de terminais. Observe a polaridade quanto ao cabeamento de alimentação. Monte o detector utilizando os dois parafusos de montagem. Uma vez que o detector esteja definitivamente montado, reinstale a tampa e repita os testes de instalação utilizando o testador AFT-100 para confirmar uma operação adequada.

Contato de alarme



Contatos indicados como energizados no modo de não-alarme.

Faixa de alcance máximo de detecção

Tipo de vidro	Espessura	Dimensões (C x L em mm/cm/m)	Nível 1	Nível 2
Vidro Laminado/ Temperado	3-6 mm	46x46 cm e acima	7.6 m	4,6 m
		30x30 cm a 46x46 cm	4,6 m	3 m
Emoldurado/Laminado	6 mm	46x46 cm e acima	6 m	Não utilizar
		30x30 cm a 46x46 cm	3 m	Não utilizar



Garantia Limitada

A Digital Security Controls garante que, durante um período de 12 meses a partir da data de compra, o produto está isento de defeitos de material e de fabrico sob utilização normal e que, no cumprimento de eventuais falhas abrangidas por garantia, a Digital Security Controls reparará ou substituirá, conforme a mesma entender, o equipamento defeituoso após a devolução deste ao seu entreposto de reparações. Esta garantia abrange apenas defeitos em peças e de fabrico e não abrange danos ocorridos durante o envio ou manuseio, ou danos causados por factos para além do controlo da Digital Security Controls, como raios, voltagem excessiva, choque mecânico, danos causados por água ou danos resultantes de abuso, alteração ou aplicação incorrecta do equipamento.

A garantia precedente aplica-se apenas ao comprador original, sobrepondo-se a todas e quaisquer outras garantias explícitas ou implícitas, e a todas e quaisquer outras obrigações e responsabilidades por parte da Digital Security Controls. A Digital Security Controls não assume qualquer responsabilidade por, nem autoriza nenhuma pessoa que afirme representá-la a modificar ou alterar esta garantia, nem a assumir qualquer outra garantia ou responsabilidade relativa a este produto.

Em circunstância alguma será a Digital Security Controls responsável por quaisquer danos directos, indirectos ou consequenciais, perda de lucros previstos, perda de tempo ou quaisquer outras perdas incorridas pelo comprador relacionadas com a compra, instalação, operação ou falha deste produto.

Aviso: A Digital Security Controls recomenda que todo o sistema seja testado de forma integral periodicamente. No entanto, apesar de testes frequentes, é possível que este produto não funcione como esperado devido à, mas não limitado à, adulteração criminosa ou à interrupção de electricidade.

Informações importantes: Alterações ou modificações não expressamente aprovadas pela Digital Security Controls podem destituir o utilizador de autoridade para utilizar este equipamento.

IMPORTANTE LEIA COM ATENÇÃO: O software DSC, adquirido com ou sem Produtos e Componentes, respeita leis de direitos de autor e é comprado com a aceitação dos seguintes termos de licenciamento:

O Contrato de Licença de Utilizador Final (CLUF) (End User License Agreement ("EULA")) é um acordo legal entre V. Exa. (empresa, indivíduo ou entidade que adquire o Software ou qualquer Hardware relacionado) e a Digital Security Controls, uma divisão da Tyco Safety Products Canada Ltd. ("DSC"), o fabricante dos sistemas de segurança integrados e o programador do software e quaisquer produtos ou componentes relacionados ("HARDWARE") que V. Exa. adquiriu.

Se for suposto o software do produto DSC ("PROGRAMA" ou "SOFTWARE") vir acompanhado de HARDWARE, e se verificar que NÃO vem acompanhado de novo HARDWARE, V. Exa. não poderá utilizar, copiar ou instalar o PROGRAMA. O PROGRAMA inclui o software, e poderá incluir meios associados, materiais impressos e documentação electrónica ou disponível "online".

Qualquer software fornecido com o PROGRAMA que esteja associado a um contrato de licença de utilizador final em separado está licenciado a V. Exa. nos termos desse mesmo contrato de licença.

Ao instalar, copiar, descarregar, armazenar, aceder, ou outro, utilizando o PROGRAMA, V. Exa. concorda incondicionalmente em respeitar os termos deste CLUF (EULA), mesmo que o CLUF (EULA) seja considerado como uma modificação de quaisquer acordos ou contratos prévios. Se V. Exa. não concordar com os termos deste CLUF (EULA) a DSC não irá licenciar o PROGRAMA a V. Exa., e V. Exa. não terá direito à sua utilização.

LICENÇA DO PROGRAMA

O PROGRAMA está protegido por leis de direitos de autor e tratados internacionais de direitos de autor, bem como por outros tratados e leis de propriedade intelectual. O PROGRAMA é licenciado, não vendido.

1. CONCESSÃO DA LICENÇA. Este CLUF (EULA), concede a V. Exa. os seguintes direitos:

(a) Instalação e Uso do Software - Para cada licença que V. Exa. adquire, apenas poderá ter

uma cópia do PROGRAMA instalado.

(b) Armazenamento/Uso em Rede - O PROGRAMA não pode ser instalado, acedido, apresentado, executado, partilhado ou utilizado de forma concomitante em ou a partir de diferentes computadores, incluindo estações de trabalho, terminais ou outros dispositivos electrónicos digitais ("Dispositivo"). Por outras palavras, se V. Exa. tem várias estações de trabalho, terá de adquirir uma licença para cada estação de trabalho onde o SOFTWARE vai ser utilizado.

(c) Cópia de Segurança - V. Exa. poderá efectuar cópias de segurança do PROGRAMA, mas poderá apenas ter uma cópia por cada licença instalada numa determinada altura. V. Exa. apenas poderá utilizar a cópia de segurança para efeitos de arquivo. Excepto quando expressamente mencionado neste CLUF (EULA), V. Exa. não poderá efectuar cópias do PROGRAMA, incluindo os materiais impressos que acompanham o SOFTWARE.

2. DESCRIÇÃO DE OUTROS DIREITOS E LIMITAÇÕES

(a) Limitações sobre Engenharia Inversa, Descompilação e Desmontagem - V. Exa. não poderá fazer engenharia inversa, descompilação ou desmontagem do PROGRAMA, excepção feita à actividade cuja extensão é permitida por lei aplicável, sem oposição a esta limitação. V. Exa. não poderá efectuar alterações ou modificações ao Software, sem a autorização escrita por parte de um responsável da DSC. V. Exa. não poderá remover notas de propriedade, marcas ou etiquetas do Programa. V. Exa. irá instituir medidas responsáveis para que possa garantir a conformidade com os termos e condições deste CLUF (EULA).

(b) Separação de Componentes - O PROGRAMA é licenciado como um produto único. As partes que o constituem não podem ser separadas para utilização em mais do que uma unidade de HARDWARE.

(c) PRODUTO ÚNICO INTEGRADO - Se V. Exa. adquiriu este SOFTWARE com HARDWARE, então o PROGRAMA é licenciado com o HARDWARE como um produto único integrado. Neste caso, o PROGRAMA só pode ser utilizado com o HARDWARE, como determinado neste CLUF (EULA).

(d) Aluguer - V. Exa. não poderá alugar, ceder ou emprestar o PROGRAMA. V. Exa. não poderá disponibilizá-lo a outros ou colocá-lo num servidor ou página Web.

(e) Transferência do Programa - V. Exa. poderá transferir todos os seus direitos abrangidos por este CLUF (EULA) apenas como parte de uma venda ou transferência permanente do HARDWARE, desde que V. Exa. não fique com quaisquer cópias, transfira todo o PROGRAMA (incluindo todos os componentes, meios e materiais impressos, quaisquer upgrades e este CLUF (EULA)), desde que o receptor concorde com os termos deste CLUF (EULA). Se o PROGRAMA for um upgrade, qualquer transferência deverá incluir todas as versões anteriores do PROGRAMA.

(f) Extinção - Sem prejuízo a quaisquer outros direitos, a DSC pode terminar este CLUF (EULA) se V. Exa. falhar no cumprimento dos termos e condições deste CLUF (EULA). Se tal acontecer, V. Exa. deverá destruir todas as cópias do PROGRAMA e todos os seus componentes.

(g) Marcas Registadas - Este CLUF (EULA) não concede a V. Exa. quaisquer direitos em relação a quaisquer marcas registadas ou de serviço da DSC ou seus fornecedores.

3. DIREITOS DE AUTOR

Todos os títulos e direitos de propriedade intelectual no e para o PROGRAMA (incluindo, mas não limitando, quaisquer imagens, fotografias e texto incorporado no PROGRAMA), os materiais impressos que o acompanham ou quaisquer cópias do PROGRAMA, são propriedade da DSC ou dos seus fornecedores. V. Exa. não poderá copiar os materiais impressos que acompanham o PROGRAMA. Todos os títulos e direitos de propriedade intelectual no e para o conteúdo que poderá vir a ser acedido através do uso do PROGRAMA são propriedade dos respectivos proprietários do conteúdo e poderão ser protegidos por direitos de autor aplicáveis ou outros tratados e leis de propriedade intelectual. Este CLUF (EULA) não confere a V. Exa. quaisquer direitos sobre o uso desses conteúdos. A DSC e os seus fornecedores reservam todos os direitos não expressos ao abrigo deste CLUF (EULA).

4. RESTRIÇÕES À EXPORTAÇÃO

V. Exa. assume que não exportará ou reexportará o PROGRAMA para qualquer país, indivíduo ou entidade sujeito a restrições de exportação Canadianas.

5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este Acordo de Licença de Software é regido pelas leis da Província de Ontário, Canada.

6. ARBITRAGEM

Todos os conflitos emergentes da relação com este Acordo serão determinados por arbitragem final e mandatória ao abrigo do Arbitration Act, ficando as partes sujeitas à decisão arbitral. O local designado para a arbitragem será Toronto, no Canada, e a língua utilizada na arbitragem será o Inglês.

7. LIMITES DE GARANTIA

(a) ISENÇÃO DE GARANTIA

A DSC FORNECE O SOFTWARE "TAL COMO ESTÁ" SEM GARANTIA. A DSC NÃO GARANTE QUE O SOFTWARE IRÁ AO ENCONTRO DOS SEUS REQUISITOS OU QUE O FUNCIONAMENTO DO SOFTWARE SEJA ININTERRUPTO OU LIVRE DE ERROS.

(b) ALTERAÇÕES AO AMBIENTE OPERATIVO

A DSC não se responsabiliza por problemas causados por alterações às características operativas do HARDWARE, ou por problemas na interacção do PROGRAMA com SOFTWARE ou HARDWARE não produzido pela DSC.

(c) LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE; A GARANTIA REFLECTE A ALOCAÇÃO DE RISCO

EM QUALQUER CASO, SE ALGUM ESTATUTO IMPLICAR GARANTIAS OU CONDIÇÕES NÃO MENCIONADOS NESTE ACORDO DE LICENÇA, A RESPONSABILIDADE TOTAL DA DSC NÃO SERÁ SUPERIOR AO VALOR EFECTIVAMENTE PAGO POR V. Exa. PELA LICENÇA DESTES PROGRAMA E CINCO DOLARES CANADIANOS (CAD\$5.00). PORQUE ALGUMAS JURISDIÇÕES NÃO PERMITEM A EXCLUSÃO OU LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA DANOS CONSEQUENTES OU ACIDENTAIS, A LIMITAÇÃO ACIMA INDICADA PODERÁ NÃO SE APLICAR A V. Exa.

(d) ISENÇÃO DE GARANTIAS

ESTA GARANTIA CONTÉM A GARANTIA COMPLETA E DEVERÁ PREVALECER SOBRE TODA E QUALQUER GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA (INCLUINDO TODAS AS GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADAPTAÇÃO PARA UM DETERMINADO FIM.) E A TODAS AS OUTRAS OBRIGAÇÕES OU RESPONSABILIDADES POR PARTE DA DSC. A DSC NÃO DÁ QUAISQUER OUTRAS GARANTIAS. A DSC NÃO ASSUME NEM AUTORIZA QUALQUER OUTRA PESSOA A AGIR EM SEU NOME NA MODIFICAÇÃO DESTA GARANTIA, NEM PARA QUE POSSA ASSUMIR POR SI (DSC) QUALQUER OUTRA GARANTIA OU RESPONSABILIDADE RELACIONADA COM ESTE PROGRAMA.

(e) DIREITOS EXCLUSIVOS E LIMITAÇÃO DE GARANTIA

EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA SERÁ A DSC RESPONSABILIZADA POR QUAISQUER DANOS ESPECIAIS, ACIDENTAIS, CONSEQUENTES OU INDIRECTOS RESULTANTES DE FALHAS NA GARANTIA, FALHAS NO CONTRATO, NEGLIGENCE, RESPONSABILIDADE OBJECTIVA, OU QUAISQUER OUTRAS TEORIAS LEGAIS. TAIS DANOS INCLUEM, MAS NÃO LIMITAM, PERDA DE LUCROS, PERDA DO PROGRAMA OU EQUIPAMENTO ASSOCIADO, CUSTO DE CAPITAL, CUSTOS COM EQUIPAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÕES OU SERVIÇOS, TEMPO MORTO, TEMPO DE COMPRA, EXIGÊNCIAS DE TERCEIROS, INCLUINDO CLIENTES, E PREJUÍZO SOBRE A PROPRIEDADE.

ATENÇÃO: A DSC recomenda que todo o sistema seja completamente testado numa base de regularidade. Contudo, e apesar da testagem frequente, e devido a, mas não limitando, comportamento criminoso ou falha eléctrica, é possível que este PROGRAMA possa não funcionar como é esperado.